

TERMO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 042/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR JOSÉ HENRIQUE PEREIRA PINTO, COM BASE NA DISPENSA Nº 017/2013.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 042/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. José Henrique Pereira Pinto**, portador do CPF 154.226.586-04 e do Registro Geral n.º M – 871.585 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, n.º 15, Bairro BPS, Itajubá MG, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Terceira e Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO

Fica alterado o objeto do contrato em referência para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ALCIDES FARIA, 144, BAIRRO CENTRO EM ITAJUBÁ PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no dia vinte e seis de julho de dois mil e dezenove - 26/07/2019, e findando no dia vinte cinco de julho de dois mil e vinte – 25/07/2020. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 25 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA PINTO
Locador

VISTO: PROJU